



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.962, de 05 de maio de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.261, de 13 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 6.226,27 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.261, de 13 de abril de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS
1202-1030101071.067 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Plano Assistencial Saúde Mental
3.3.9.0.30.01.00.00 – Medicamentos (1142).....R\$ 6.226,27
SOMA.....R\$ 6.226,27

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

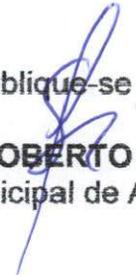
Barrisul – conta nº 04.048.030.0-3 – Plano Assistencial Saúde Mental.....R\$ 6.226,27
SOMA.....R\$ 6.226,27

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 05 de maio de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

